

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 21/2025

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Jorge da Cunha	CPF/CNPJ: 320.809.646-15
Endereço: Rua H, nº 300	Bairro: Goiás
Município: Araguari	UF: MG
Telefone: 34 - 98883-7343	E-mail: gabriel-bcosta@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Vista	Área Total (ha): 18,2037
Registro nº 49.277	Município/UF: Araguari/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3103504-89E8.A4B5.377C.4967.8F09.7700.F4D5.12E1

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	385 árvores - 14 ha	unidade/hectare	815.149	7.949.279

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	385 árvores - 14 ha	unidade/hectare	815.149	7.949.279

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	14,00

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
ECÓTONE CERRADO E MATA ATLÂNTICA	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	14,00

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Lenha	90,60	m <sup>3</sup>
Madeira Nativa	Madeira	3,00	m <sup>3</sup>

#### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/06/2025

Data da vistoria: 23/06/2025 - vistoria remota

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 23/06/2025

## 2.OBJETIVO

O proprietário Sr. José Jorge da Cunha solicita uma intervenção sendo o corte de 385 (trezentos e oitenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 14,00 ha para a ampliação e mecanização das áreas de culturas anuais. O empreendimento possui certificado de licenciamento na modalidade Não Passível.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O proprietário Sr. José Jorge da Cunha solicita uma intervenção sendo o corte de 385 (trezentos e oitenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 14,00 ha para a ampliação e mecanização das áreas de culturas anuais, localizada na zona rural do município de Araguari - MG que possui cobertura vegetal nativa de 22,79%. A intervenção está inserida no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de cerrado. Coordenada geográfica da propriedade UTM 22K X 815.149 e Y 7.949.279.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3103504-89E8.A4B5.377C.4967.8F09.7700.F4D5.12E1

- Área total: 18,6252 ha

- Área de reserva legal: 0,00 ha

- Área de preservação permanente: 1,7988 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 16,7813 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: ha

( ) A área está em recuperação: xxxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

*Averbada conforme AV-4-49.277, constando na AV-4-9.253.*

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida é o corte de 385 (trezentos e oitenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 14,00 ha para a ampliação e mecanização das áreas de culturas anuais, localizada na zona rural do município de Araguari - MG.

Taxa de Expediente: R\$ 763,28 - 16/06/2025

Taxa Florestal Lenha: R\$ 701,65 - 16/06/2025

Taxa Florestal Madeira: R\$ 155,14 - 16/06/2025

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa a Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Propriedade está fora de área prioritária .

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Agricultura

Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não passível

Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 23/06/2025 de forma remota. Trata-se do corte de árvores isoladas em áreas comuns. Nessa propriedade é desenvolvida a atividade de agricultura.

O empreendimento em questão, de acordo com o IDE – SISEMA, está inserido no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de cerrado, sendo que a área encontra-se antropizada com a presença de árvores isoladas em meio a pastagens degradadas. A intervenção se faz necessária para a mecanização e ampliação de áreas de culturas anuais.

### 5.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade possui topografia plana a suave ondulada.

Solo: O Imóvel possui solos classificados como Latossolo Vermelho distrófico.

Hidrografia: A propriedade está localizada na Micro bacia do Rio Araguari, que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que pertence a bacia federal do Rio Paraná.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. O local de intervenção, no que se refere ao corte de árvores isoladas, está antropizado com presença de pastagens com árvores nativas esparsas. Não foram identificadas espécies protegidas por legislação própria ou ameaçadas considerando a Portaria Ibama nº 148/2022.

- Fauna: As principais espécies da região são: Perdiz (Rhynchotus rufescens), nhambu (Crypturellus parvirostris), codorna (Nothura maculosa), seriema (Cariama cristata), ema (Rhea americana), gavião pomba (Leucophaeus lacernulata), urubu (Coragyps atratus), carcará (Caracara plancus), quirí-quirí (Falco sparverius), saracura (Aramides cajanea), quero-quero (Vanellus chilensis), pomba trocal (Columba picazuro), juriti (Leptotila verreauxi), bem-te-vi (Pitangus sulphuratus), entre outras.

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria remota realizada e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para a intervenção requerida, haja visto não existir alternativa técnica locacional, e pela necessidade de ampliação e mecanização das áreas de culturas anuais, sendo que trata-se de árvores isoladas em meio a pastagens degradadas, não havendo assim impedimento para a referida intervenção. A fitofisionomia predominante e as espécies vegetais identificadas revelaram características do bioma Cerrado. Na lista de espécies não foram encontradas espécies protegidas por Lei e ou em extinção, caso sejam identificadas deverão permanecer na área e serem preservadas. O processo foi instruído e conduzido de forma convencional por não ter atingido o critério de até 15 árvores por hectare.

O material lenhoso estimado é de 90,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa e de 3,0 m<sup>3</sup> de madeira nativa proveniente da intervenção, que serão destinados parte a comercialização, parte ao uso dentro da propriedade e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

## 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da intervenção requerida, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantar curvas de nível e controle de processos erosivos
- Manter proteção das áreas de preservação (APP e Reserva Legal) existentes.
- Executar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Manter e preservar espécies protegidas por Lei.

## 7. Controle processual

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento da intervenção do corte de 385 (trezentos e oitenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 14,00 ha para a ampliação e mecanização das áreas de culturas anuais, localizada na Fazenda Boa Vista, composta pela matrícula nº 49.277, localizada no município de Araguari, conforme documentos apresentados no processo.

O material lenhoso estimado é de 90,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa e de 3,0 m<sup>3</sup> de madeira nativa proveniente da intervenção, que serão destinados parte a comercialização, parte ao uso dentro da propriedade e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

## 9. Medidas compensatórias

Não se Aplica

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se Aplica

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*Taxa de Reposição Florestal - R\$ 3.106,21 - 16/06/2025*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(  ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 (  ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 (  ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11. CONDICIONANTES

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

*No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo “Medidas Compensatórias” a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.*

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

(  ) COPAM / URC (  ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Ignácio Jorge Nasser**  
**MASP - 1.198.192-5**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:**  
**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 23/06/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116402206** e o código CRC **9AE4B4E6**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0021595/2025-02

SEI nº 116402206